

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AOS USUÁRIOS DOS CARTÕES SINDCARD

CUIDADOS COM O SEU CARTÃO

- * Não deixá-los exposto ao sol ou ao calor.
- * Não deixar em contato com produtos químicos.
- * Proteja-o dos raios solares, umidade e areia.
- * Não use cliques, não molhe, não danifique.

1 VALE TRANSPORTE

É sempre utilizado por funcionário que recebe obrigatoriamente da empresa onde trabalha o benefício do Vale Transporte na forma da Lei 7.418 e Decreto 95.247. Seu cartão é carregado de créditos em passagens, cujo pagamento já foi efetuado pela empresa, bastando a apresentação do cartão ao validador para efetuar a recarga a bordo. Este tipo de usuário possui restrição de tempo, não podendo ser utilizado no intervalo inferior a 30 minutos no mesmo ônibus e, ainda, no intervalo inferior a 1 minuto em outro ônibus, visando assim evitar fraude em seu uso.

EXPRESSO

Dedicado a qualquer usuário pagante, entre eles profissionais liberais, autônomos, para fins de lazer ou qualquer outro tipo de deslocamento, desvinculado da Empresa onde trabalha. Pode receber cargas e recargas de créditos de valores entre R\$ 10 e R\$ 300. Não há limite de tempo ou de uso, os créditos inseridos não perdem a validade e o mesmo cartão pode ser usado para pagar as passagens de mais de uma pessoa viajando juntas. O Sindcard Expresso visa atender pessoas físicas e deverá ser adquirido nos postos de vendas.

SUPER EXPRESSO

Pode ser adquirido nos Postos de Atendimento do Sindpass. As recargas devem ser feitas em um dos Postos do Sindpass. Caso deseje efetuar o cadastro deve se dirigir aos Postos do Sindpass, que poderá ser feito como pessoa física e/ou jurídica. Pessoa física deve comparecer munida de CPF, RG e comprovante de residência (original e cópia). Pessoa jurídica, cópia do contrato social, cópia do CNPJ e declaração em papel timbrado da empresa se responsabilizando pela guarda e utilização do cartão. Somente para os cadastrados poderá ser efetuada a 2ª via, mediante o pagamento de R\$ 30,00. Para os não cadastrados não haverá necessidade de 2ª via, basta a aquisição de um novo cartão.

2 RECARGAS

Os cartões Sindcard possuem os seguintes limites de cargas e recargas:

Expresso: mínimo de R\$10 na primeira compra e máximo de R\$300.

Vale Transporte: no mínimo a menor tarifa vigente no sistema Sindcard e no máximo R\$1.200.

Super Expresso: mínimo de R\$20, na primeira compra, e máximo de R\$120, acrescido do custo do casco de R\$ 8,00. Caso deseje reaproveitar o cartão basta que compareça em um dos [Postos de Atendimento](#) munido do cartão para efetuar a recarga.

OBSERVAÇÃO

Recarga dos cartões Expresso e Super Expresso no mínimo a menor tarifa vigente no sistema Sindcard. Ao apresentar o cartão ao validador o passageiro receberá informações da totalidade dos créditos do seu cartão.

Caso o titular do cartão queira saber o histórico pretérito do cartão (utilizações, recargas feitas, saldo, etc) já que as informações atuais são disponibilizadas nos ônibus, deverá se dirigir a um dos Postos de Atendimento com o cartão e o RG para cadastrar um e-mail pessoal do qual fará tal solicitação diretamente para o e-mail contato@sindpass.com.br.

Nos ônibus que possuem o sistema de seccionamento com 2 roletas para pagamento por trecho de acordo com a tarifa oficial. Portanto, **ATENÇÃO**, o seu cartão Sindcard Vale Transporte, Expresso e Super Expresso somente poderá ser usado uma única vez por viagem, sendo necessário sua leitura na primeira roleta no ato do embarque e igualmente sua leitura na roleta de desembarque, caso contrário as roletas serão automaticamente travadas com obrigação do passageiro usuário ao pagamento da tarifa cheia/total (percurso inteiro). Assim mantenha a posse do cartão em toda a viagem.

- 3** Alertamos que os cartões Sindcard Vale Transporte, Expresso e Super Expresso deverão possuir, no mínimo, o valor da tarifa correspondente à linha em que estiverem sendo utilizados.

- 4** Os cartões Sindcard, possuem em seu chip duas pastas de armazenamento de créditos, e a cada pagamento de pedido feito pelo seu empregador uma destas pastas recebe o crédito. Caso você empregado não as utilize no prazo de 12 meses contados da liberação do pedido, para sua segurança, será necessário que compareça a um dos postos do Sindpass para desbloquear as recargas.

- 5** Se cartão Sindcard Vale Transporte deve ser utilizado no percurso casa/trabalho ou vice versa e, para sua própria segurança, com restrição de 30 minutos para ser utilizado no mesmo ônibus. Lembrando que o espaço de tempo de um ônibus para o outro é de 1 minuto.

- 6** O cartão Expresso e Super Expresso não possuem restrição de tempo de uso;

- 7** Em caso de perda, roubo ou dano aos cartões, para adquirir a 2ª via do cartão Vale Transporte adote a seguinte providência: o documento de solicitação de cancelamento do cartão deve ser retirado na empresa onde trabalha e levado a um dos Postos de Atendimento do Sindpass pelo empregado ou pelo Setor de Recursos Humanos da empresa. O valor da 2ª via é de R\$ 30,00.

7.1 O cartão Expresso deve ser cancelado diretamente nos Postos de Atendimento do Sindpass com os seguintes documentos: CPF e RG. O valor da 2ª via é de R\$ 30,00.

7.2 O cartão Super Expresso para os cadastrados de pessoa física deve ser cancelado em um dos

Postos de Atendimento do Sindpass, com os seguintes documentos: número do cartão a ser cancelado, CPF e RG.

No caso de pessoa jurídica deve ser impresso formulário no site e levar preenchido até um dos Postos de Atendimento do Sindpass. O valor da 2ª via é de R\$ 30,00.

- 8** O uso indevido do cartão eletrônico Sindcard Vale Transporte, Escolar, Portador de Necessidades Especiais, e a sua transferência a terceiros pode caracterizar os crimes dos artigos 171 e 308 do Código Penal Brasileiro (estelionato e uso indevido de documento alheio)e, para os casos de empregado, também a demissão por justa causa na forma do parágrafo terceiro, do art 7º do Dec. 95.247/87. O cartão Expresso e Super Expresso podem ser transferidos a terceiros com o consentimento do proprietário.
- 9** Fica o comprador/empregador ciente de que responsabiliza-se repassar as regras que constam nesse documento aos seus funcionários e colaboradores para conhecimento.